

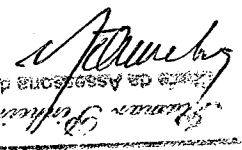


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

LIDO  
Em 19 / 04 / 06  
Assessoria de Plenário

**MOÇÃO Nº**                      **MOÇ 2955/2006**  
**(Do Deputado Gim Argello)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à Assessoria de Plenário o Distri-  
buição para inclusão em Ordem do Dia:  
Em 27/04/06

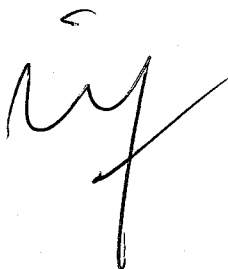
  
Assessoria de Plenário

*Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o  
Senhor José de Ribamar de Souza, Presidente  
do Grupo de Escoteiro Bernardo Sayão do  
Distrito Federal pelos relevantes serviços  
prestados, em razão de sua atividade social,  
moral e educativa aos jovens do Distrito  
Federal.*

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
MOÇ Nº 2955/06  
Fls. N.º 01                      L

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

*Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara  
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de  
Louvor e Parabenize o Senhor José de Ribamar de Souza, Presidente do  
Grupo de Escoteiro Bernardo Sayão do Distrito Federal, pelos relevantes  
serviços prestados, em razão de sua atividade social, moral e educativa aos  
jovens do Distrito Federal.*





## JUSTIFICAÇÃO

*O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor José de Ribamar de Souza, Presidente do Grupo de Escoteiro Bernardo Sayão Branca do Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados, em razão de sua atividade social, moral e educativa aos jovens do Distrito Federal.*

*A União de Escoteiros do Brasil, além de realizar um trabalho social e moral junto aos jovens, também desempenha métodos complementares de educação no Distrito Federal.*

*Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor José de Ribamar de Souza, Presidente do Grupo de Escoteiro Bernardo Sayão do Distrito Federal, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.*

*Sala das Sessões,*

**Deputado GIM ARGELLO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC No 2955/06
Fis. N.º 02 ↓